

Vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Junho de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Doutor Ouvidor Geral Caetano Luis de Barros Montr.^o //

P.^a o Sarg.^{to} Mór Comd.^e Fran.^{co} Jozé Montr.^o
Do Secretr.^o

S. Ex.^a hé servido ordenar se não proceda contra Man.^{el} de Araujo França, Mestre do Barco Francezinha, e que fique sem vigor a ordem contra elle expedida em carta de 11 de Dezembro de 1797: O que avizo a Vm.^{ce} para que assim o execute. Deos g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo o 1.^o de julho de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho. = Snr. Sarg.^{to} Mór Comd.^e Francisco Jozé Monteiro. //

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Candido X.^{er} de Alm.^{da}
Do Secretr.^o

S. Ex.^a hé servido ordenar se não proceda contra Manoel de Araujo França Mestre do Barco Francezinha, e que fique sem vigor a ordem contra elle expedida em carta de 31 de Sbr.^o de 1797: O que avizo a Vm.^{ce} para que assim o execute. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo o 1.^o de Julho de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Ten.^e Cor.^{el} Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Souza. /

Com a m.^{ma} data e theor forão outras p.^a o Sarg.^{to} Mór Com.^{de} de S.^{tos}, e para os Cap.^{es} Mores das V.^{as} de Iguape e Cananéa.

P.^a o Sargento Mór da V.^a da Parnaíba
Do Off.^{al} Maior

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General ordena a Vm.^{ce} suspenda p.^r hora, a abertura do caminho, de que se acha encarregado, thé o mesmo Snr. rezolver o que lhe parecer mais conveniente, depois de lhe serem presentes as ultimas informaçoes, aque mandou proceder ao mesmo respeito. D.^a g.^e a Vm.^{ce} São Paulo a 3 de Julho de 1799 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Sargento Mór Antonio Francisco de Andrade. //

P.^a a Cam.^a da V.^a de S. Carlos

Attendendo a representação que Vm.^{ces} me fazem sobre a necessid.^e que há nessa V.^a, e seu districto de hú Juiz das Mediçoens, para demarcar, e medir as terras de Sesmarias dadas por este Governo: Ordeno a Vm.^{ces} me proponhão tres



letrados de probidade, para hum delles servir a d.^a occupação por Provim.^{to} meu; ficando essa Camara advirtida, que em sem.^e respeito observem p.^a o futuro, o que S. Mag.^e determina na Real Provizão, que por copia remetto, a qual farão registrar em o L.^o competente. D.^a g.^e a Vm.^{cos}. S. Paulo a 12 de Julho de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Prezid.^o, e Off.^{es} da Camara da V.^a de S. Carlos. //

P.^a a Cam.^a da V.^a de Nova Brag.^{ca}

Como se achão vagos dous Postos de Capitaens das Ordenanças dessa Villa, hum pela promoção de Jozé Garcia Leal, que o exercia, a Sargento Mór das Ordenanças dessa mesma Villa, e outro por falecimento de Lourenço Franco Bueno: Ordeno portanto a Vm.^{cos}, que com o respectivo Capitão Mór, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, para cada hum dos ditos Postos, para eu nelles prover as que me parecerem mais convenientes para o Real Serv.^{co}. D.^a g.^e a Vm.^{cos}. S. Paulo a 12 de Julho de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Presidente e Officiaes da Cam.^a da V.^a de Nova Bragança. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mór de Lorena
Do Secretr.^o**

Logo que Vm.^{co} receber esta de ordem de S. Ex.^a avizará a Manoel Jozé da Silva Reis para que em continente entregue ao Pardo Joaquim Gomes hú Potro Russo, que dispoticamente lhe foi tomado, o qual não veio incluído no recibo de ajuste de contas que incluzo remeto, datado em Lorena a 27 de Dezembro de 1798, cujo recibo com os mais docum.^{tos} entregará depois á parte. Igualmente me ordena o mesmo Sr. lhe diga, que parece escuzado advirtir a V. M. não proceda contra o d.^o Pardo, pelos recursos que tem procurado, o que tudo cumprirá Vm.^{co} na forma q. se lhe determina. S. Paulo a 13 de Julho de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sargento Mór Manoel Domingues Salgueiro. //

**P.^a o Cap.^m Mór da V.^a Antonina
Do Secretr.^o**

S. Ex.^a manda remeter a V. M. o requerimento incluzo do P.^o Manoel Alz. de Toledo, Vigario que foi dessa Freguezia para conforme a sua supplica fazer V. M. que amigavelmente se lhe pague o que se lhe estiver a dever de Direitos Parochiaes na forma da constituição e ordens de S. Mag.^e. O que cumpra.

